



**AZUL S.A.**

Companhia Aberta – Código CVM nº 02411-2

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29

NIRE nº 35.3.00361130

**Edital de Convocação  
das  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Azul S.A. ("Azul" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas, conjuntamente, no dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Marcos Penteados de Uhlôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):**

(1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

(2) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e

(3) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

**Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):**

(1) tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro independente do Conselho de Administração apresentado pelo Sr. Haoming Xie e eleger em seu lugar o Sr. Qifa Bao, para o término do mandato unificado de 2 (dois) anos ao dos demais conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia;

(2) alterar o Estatuto Social da Companhia para modificar a redação do *caput* dos artigos 5º e 6º, de forma a refletir o novo capital social e saldo do capital autorizado, tendo em vista os aumentos do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados nas reuniões do

Conselho de Administração realizadas em 08 de novembro de 2017 e 5 de fevereiro de 2018 e consolidar o Estatuto Social; e

(3) aprovar a celebração de contratos visando a parceria comercial com a empresa Aigle Azur SAS, sociedade na qual o acionista controlador da Companhia detém participação acionária relevante.

Considerando que a matéria constante do item 3 da Ordem do Dia da AGO faz parte do rol das matérias a serem deliberadas por acionistas detentores de ações preferenciais, conforme o disposto no artigo 5º, Parágrafo Nono, item (viii), do Estatuto Social da Companhia, a sua aprovação deverá ser realizada, em conjunto, por todos os acionistas da Companhia. Além disso, a aprovação da matéria constante do item 3 da Ordem do Dia da AGE deverá ser precedida de deliberação pelos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, isto porque tal matéria faz parte do rol das Matérias Especiais elencadas no artigo 5º, Parágrafo Nono, do Estatuto Social da Companhia.

Com exceção do item 3 da Ordem do Dia da AGO e do item 3 da Ordem do Dia da AGE, os demais itens da AGOE não fazem parte do rol das matérias a serem deliberadas pelos acionistas titulares de ações preferenciais, cabendo apenas aos acionistas detentores de ações ordinárias votar referidas matérias na AGOE. No entanto, os acionistas detentores de ações preferenciais poderão comparecer à AGOE e discutir referidas matérias submetidas à deliberação pelos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme prevê o artigo 125, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

#### **Instruções Gerais:**

1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração:

**PRESENCIAL:** os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia poderão participar da AGOE, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A., e portando os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

**PROCURAÇÃO:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGOE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** A Companhia disponibilizará para essa AGOE o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos da legislação aplicável, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE constantes na Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores ([ri.voeazul.com.br](http://ri.voeazul.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

Barueri, 12 de março de 2018.

**David Gary Neeleman**

Presidente do Conselho de Administração